

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação :

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.0309.1171	Recap/ Cap. Avenidas, Corredores, V.Expressas/ Marginais E1264 parcial	
44905100.00	Obras e Instalações	2.365.308,00
		<b>2.365.308,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.780, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 240.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura ,  
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00
52.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
52.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
		<b>240.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.20.12.365.0260.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	46.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.000,00
52.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	25.000,00
52.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSp	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		<b>240.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.781, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 80.936,69, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Administração da Subprefeitura ,  
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 80.936,69 (oitenta mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) , suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.349,84
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	32.253,96
52.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903000.00	Material de Consumo	14.332,89
		<b>80.936,69</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	23.000,00
52.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903500.00	Serviços de Consultoria	13.703,19
52.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSp	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.924,97
52.20.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.308,53
		<b>80.936,69</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.782, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.801,83, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura ,  
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.801,83 (trinta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
56.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.428,97
56.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.372,86
		<b>35.801,83</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação :

CÓDIGO	NOME	VALOR
56.20.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.801,83
		<b>35.801,83</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.783, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 215.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura ,  
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
61.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
61.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
61.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		<b>215.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
61.20.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
		<b>215.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.072.748,65, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura ,  
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.072.748,65 (um milhão e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
64.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.513,83
64.20.12.365.0260.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.000,00
64.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.000,00
64.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
64.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903000.00	Material de Consumo	43.570,22
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	135.664,60
		<b>1.072.748,65</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
64.20.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.828,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	37.316,53
64.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSp	
33903000.00	Material de Consumo	27.946,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.695,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.417,26
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	14.706,00
64.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	165.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
64.20.12.365.0260.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	52.833,90
64.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903000.00	Material de Consumo	81.176,72
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	154.138,00
64.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	202.740,24
64.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.528,65
33903500.00	Serviços de Consultoria	6.707,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.470,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	21.642,35
64.20.12.367.0153.2862	Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial	
33903000.00	Material de Consumo	6.201,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.201,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.201,00
		<b>1.072.748,65</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 43.785, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 487.300,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura ,  
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 487.300,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
66.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.000,00
66.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
66.20.12.365.0260.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	25.000,00
66.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	72.300,00
		<b>487.300,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
66.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	28.500,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
66.20.12.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	31.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
66.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSp	
33903000.00	Material de Consumo	3.000,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	5.200,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
66.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903000.00	Material de Consumo	15.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
66.20.12.365.0151.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	30.300,00
66.20.12.365.0260.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.500,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	49.300,00
66.20.12.367.0153.2862	Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial	
33903000.00	Material de Consumo	4.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
66.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903500.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	6.000,00
		<b>487.300,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.  
 MARTA SUPLICY, PREFEITA  
 LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
 LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.  
 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
 Rua Líbero Badaró, 425 - Centro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ÁLVARO L. A. GUERRA – Jornalista Responsável  
 M.T.C. 7.619 - MS 2.381